

EDITAL Nº 504/2025

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO 2026

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de **Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social** para admissão no primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo;

- a. 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b. 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - b1. 20% das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas trans. A autodeclaração das pessoas candidatas será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
 - b2. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
 - b3. 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado às pessoas candidatas de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- b. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- c. das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

1. As pessoas candidatas e classificadas, cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passarão às vagas de ampla concorrência,
2. As pessoas optantes autodeclaradas pretas e pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. O processo de Heteroidentificação é obrigatório para todas as pessoas classificadas no processo seletivo, e deverão se apresentar no dia que será disponibilizado, previamente, por aquela comissão. O processo se dará na Cidade Universitária, Ilha do Fundão, em dia e horário a ser enviado previamente por email.
3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
4. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções ao “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 30 de junho de 2025 (a partir das 00:01) a 20 de julho de 2025 (até 23:59), **obrigatoriamente pelo site do Programa** com preenchimento dos campos solicitados no formulário “*online*” e “*upload*” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoEICOS@gmail.com Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() **Concorrerei às vagas de Livre Concorrência** ao Programa EICOS;

() **Concorrerei ao adicional de vagas da PAC** - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado/Licenciatura em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais, assim como demais cursos regularmente reconhecidos pela CAPES.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “*upload*”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário *Google Form*, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado), frente e verso. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_DGraduacao_2026_PhD.pdf**

3.3 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), acadêmico ou profissional.

Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está

em fase de confecção, bem como declaração de que a pessoa candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2026). A pessoa candidata aprovada que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no período anterior à matrícula em disciplinas. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Doutorado_2026_PhD.pdf**

3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2026_PhD.pdf

3.5 Projeto de Tese. O Projeto de Tese deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador/a, **que ofereça vaga de doutorado em 2026**. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata também deverá indicar se está disposta ou não a ser orientada por outro/a professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos indicados para professores que não tenham vagas e/ou que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 deste Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e **não deve** apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação cega dupla:

Nome_Sobrenome_Projeto_2026_PhD.pdf

3.6 Currículo. A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq ou selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Currículo_2026_PhD.pdf

3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado

de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para pessoas candidatas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para pessoas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para *upload* em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Documentos_2026_PhD.pdf**

3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Pessoas estrangeiras podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Foto_2026_PhD.pdf**

3.9 Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira para as pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2026_PhD.pdf**

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.10 **Outras informações pertinentes:**

3.10.1 A prova de língua estrangeira e a prova oral de defesa do Projeto de Tese serão presenciais, respeitando as datas do calendário.

3.10.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.10.3 Das pessoas candidatas estrangeiras:

No caso de pessoas candidatas portadoras de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes às pessoas brasileiras (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.4 **Das situações particulares:**

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade as pessoa candidata;
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;

- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de pessoas candidatas que não respeitem **integralmente** as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de três (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1

1ª etapa – **Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias)** - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

2ª etapa – **Prova de língua estrangeira** (não eliminatória) – As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo(s). A pessoa candidata que não for considerada apta na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) posteriormente à data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

3ª etapa - **Prova oral [Peso – 3] (eliminatória)** - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado e da trajetória acadêmica e profissional. A banca examinadora será composta por docentes das Linhas de Pesquisa apresentadas no projeto da pessoa candidata.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Tese e prova de línguas não deverão constar os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção, exceto na prova de língua estrangeira. A pessoa

candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente, de acordo com as datas disponíveis no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para a prova, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos. Após esta tolerância serão eliminados. Em hipótese alguma serão concedidas autorizações para a realização da prova oral na modalidade remota.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA PRÉVIA: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto ou não apto).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, a pessoa candidata será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.2.1 Projeto de Tese:(máximo: 5,0 pontos):

Critérios de avaliação:

- a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- b. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
 1. Capa SEM o nome das pessoas candidatas, título do projeto de Tese, nome das orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
 2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
 3. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);

4. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
5. Fundamentação teórica;
6. Metodologia de pesquisa;
7. Cronograma;
8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA); Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.2.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados; obtenção de bolsas e participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos)
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.3 SEGUNDA ETAPA - (não eliminatória): Prova de língua estrangeira.

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.3.2 Poderão ser dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira as pessoas candidatas que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a) Para língua inglesa:

- *Test of English as Foreign Language* – TOEFL, nota acima de 60.
- *International English Language Test* – IELTS ou o *Certificate of Proficiency in English*– CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b) Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c) Para língua espanhola:

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Obs. A pessoa candidata deverá optar por uma língua diferente da opção realizada no exame de mestrado.

5.3.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoa candidata que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol, indígena e africana. Caso a pessoa candidata não comprove proficiência em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, deverá fazer 2 (duas) provas, que deverão ser marcadas no formulário de inscrição.

5.3.4 Outras informações

5.3.4.1 As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de pessoas candidatas nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.4 TERCEIRA ETAPA (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

5.4.1 A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta de dados e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de Tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo,

igualmente, com a disponibilidade de vagas. A pessoa candidata deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do(a) orientador(a) pretendido(a). Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.4.2 Critérios de Avaliação:

- a. Apresentação do Percorso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de Tese (até 1,5 pontos);
- b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas candidatas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

5.4.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

5.4.4 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

Informação: A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos/as docentes que oferecem vagas para o ano de 2026.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2026:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa

(<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Marcia Cabral, Gustavo Melo, Lucimara Rett, Ricardo Lopes Correia.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Mohammed Elhajji; Mariana Moreira

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Thiago Melício, Márcia Viana, Arthur Arruda, Helvo Slomp Jr. e Karla Santa Cruz

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento ao corpo docente encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoa candidata na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecaoecos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;

b. Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;

- c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 30/06/2025 às 23:59hs de 20/07/2025
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	21/07 a 06/08
2.a	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	06/08
2.b	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	07 e 08/08 – até às 18h

2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	12/08
3	Realização da prova de língua estrangeira	22/08/2025 - 13:00 às 16:00hs
3.a	Resultado da prova escrita e prova de língua estrangeira	12/09/2025 – até às 18h
*	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	12/09/2025 - após às 18 h
3.b	Recurso prova da prova de língua estrangeira	15/09/2025 e 16/09/2025 – até às 18h
3.c	Resultado do recurso da prova de língua estrangeira	18/09/2025
4.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Pesquisa	24/09/2025 à 08/10/2025
4.b	Resultado no site do Programa das provas orais	10/10/2025
4.c	Recursos das provas orais	13 e 14/10/2025 – até as 18h
4.d	Resultado no site do Programa dos recursos das provas orais e resultado final	15/10/2025
5	Processo de Heteroidentificação	04 ou 19/11

As pessoas candidatas selecionadas (classificadas) deverão assinar o Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo.

8.5 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do Programa, em edital próprio, a ser divulgado no site do EICOS, após este processo seletivo.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia
de Comunidades e Ecologia Social (EICOS)**